



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 25 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 4068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 4.845 de 18 de Novembro de 2019** - Dispõe sobre a prorrogação de prazo para atender demandas da Comissão Especial para avaliar e analisar a execução do Contrato Administrativo nº 0105-2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2017 no âmbito municipal, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.845 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para atender demandas da Comissão Especial para avaliar e analisar a execução do Contrato Administrativo nº 0105-2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2017 no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e no art. 67, XIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e analisar a execução do Contrato Administrativo nº 0105-2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2017 da empresa ATT – Atlântico Transportes e Turismo LTDA., no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, que visa a efetivação de avaliação referente aos valores pagos do transporte universitário, de responsabilidade da empresa ATT – Atlântico Transportes e Turismo LTDA.;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão Especial para averiguar a situação suscitada;

CONSIDERANDO que a atual Administração tem como premissa o cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecido no caput do art. 37, da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para realizar todas as demandas relacionadas ao processo, tendo em vista, a necessidade de documentações técnicas e jurídicas por parte dos setores competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Prorrogado** o prazo estabelecido na Portaria nº 4.665 de 23 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único- A prorrogação de que trata o caput do artigo será compreendido entre os dias 23 de novembro a 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci - Bahia, em 18 de Novembro de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal